



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ERRATA

Retificação do D.O. de 20-12-2016

Processo SC nº 131849/2011

Publicação do Contrato de Gestão nº 008/2011

Interessado: Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leituras

Assunto: Contrato de Gestão - 008/2011

Clausula Sexta - Do Prazo de Vigência

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 16/12/2011 até 30/04/2016, podendo ser renovado, depois de atestado o bom desempenho na execução do contrato anterior e desde que a proposta da CONTRATADA seja selecionada na Convocação Pública prevista no art. 6º, § 3º, da Lei Complementar 846/1998.

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 16/12/2011 até 30/04/2017, podendo ser renovado, depois de atestado o bom desempenho na execução do contrato anterior e desde que a proposta da CONTRATADA seja selecionada na Convocação Pública prevista no art. 6º, § 3º, da Lei Complementar 846/1998.

LUCIA CAMARGO
Secretária Adjunta
Respondendo pelo Expediente